



REGULAMENTO

ORGANIZADOR: SER – Sociedade Eticamente Responsável – Observatório Social de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.161.227/0001-03, com sede na Rua Basílio Sautchuk, nº 388, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado OSM.

OBJETIVO: Fomentar, em educadores e estudantes, a criatividade, proatividade e aprendizagem sobre **Educação Fiscal e Controle Social dos Gastos Públicos**, contribuindo para uma formação cidadã consciente em relação aos seus direitos e deveres.

TEMA:

Cuidando do planeta e da nossa cidade: como os impostos ajudam?

Sugestões de subtemas:

- O que o dinheiro dos impostos faz para ajudar o meio ambiente?
- Quem paga pela limpeza das ruas, coleta e destinação do lixo?
- Os impostos ajudam a plantar árvores e cuidar das praças?
- Água tratada e limpa: de onde vem o dinheiro para isso?
- Quem paga pela iluminação das ruas e das escolas?
- Os impostos ajudam a proteger os animais e a natureza?
- O que as fábricas e empresas devem fazer para cuidar do meio ambiente?
- Parques e áreas verdes: como os impostos ajudam a criar espaços para brincar?
- Por que devemos cuidar da cidade como se fosse nossa casa?
- O que são incentivos fiscais verdes e como eles ajudam a preservar a natureza?
- Energia renovável e impostos: como os governos incentivam fontes sustentáveis?
- O consumo sustentável e os impostos: por que alguns produtos são mais caros?
- Como acompanhar e cobrar políticas públicas para o meio ambiente?



1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 Estão aptos a participarem do concurso os estudantes que se enquadrem em uma das duas (2) categorias a seguir:

- a) **Categoria I:** Desenhos alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- b) **Categoria II:** Frases alunos dos 3º e 4º anos do Ensino Fundamental.

1.2 Para concorrerem nas categorias estipuladas no item 1.1, os alunos deverão estar devidamente matriculados em instituições de ensino municipais, estaduais, federais ou particulares, de quaisquer dos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá (Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçú, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi).

1.3 Cada participante deverá concorrer individualmente na categoria correspondente, com um **único** trabalho.

1.4 Os trabalhos deverão ser confeccionados em folha sulfite A4 ou em modelo disponível para impressão no site do OSM ([MODELO DESENHO](#) ou [MODELO FRASE](#)), devendo o aluno utilizar:

- a) Para a Categoria I que realizará desenhos: lápis colorido, giz de cera, canetinha hidrográfica ou lápis grafite; e
- b) Para a Categoria II que confeccionará frases: caneta esferográfica ou lápis grafite.

1.5 Todos os trabalhos deverão ser realizados em sala de aula, sob a supervisão do professor orientador, a fim de garantir que todos os trabalhos sejam realizados pelos próprios estudantes, de forma autoral, inédita e original, sem o auxílio de terceiros e de equipamentos ou recursos tecnológicos.



1.6 Os inscritos, por meio de seus responsáveis legais, comprometem-se a assinar termo de cessão de direitos autorais, transferindo totalmente, em caráter definitivo e com exclusividade, ao Observatório Social de Maringá os direitos autorais e de divulgação dos trabalhos de sua autoria inscritos no 6º Concurso de Frases e Desenhos sobre Educação Fiscal.

1.7 Os Desenhos ou Frases, conforme a categoria, deverão ser de próprio punho. Serão desclassificados trabalhos feitos com ferramentas digitais ou confeccionados a partir de colagens.

1.8 Serão desclassificados os trabalhos:

- a) Que não obedeçam aos critérios deste Regulamento;
- b) Que forem alheios ao tema proposto;
- c) Que mencionarem expressamente ou fizerem alusão a qualquer partido político ou a pessoa ocupante ou que já tenha ocupado cargo político;
- d) Que forem ilegíveis, rasurados ou borrados;
- e) Que apresentarem inscrição com dados pessoais incorretos e/ou incompletos no formulário de inscrição;
- f) Que contiverem qualquer tipo de identificação do participante, da escola, turma ou do professor na folha de sulfite;
- g) Detectados como confeccionados por pessoa diversa do participante;
- h) Em que for identificado conteúdo atribuído a outro autor ou que esteja disponível na Internet.

1.9 O trabalho deverá ser inédito e pertinente ao tema.

1.10 A organização, promoção e premiação do Concurso de Frases e Desenhos sobre Cidadania Fiscal cabe ao OSM e todas as informações e documentos oficiais serão disponibilizados no site da entidade (<https://observatoriosocialmaringa.org.br/concurso-de-frases-e-desenhos/>), dentre eles:

- a) O Regulamento;
- b) Materiais informativos sobre a temática do concurso;
- c) Materiais com instruções sobre a participação.



2 INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS TRABALHOS:

2.1 Cabe ao professor:

- a) Aplicar o trabalho em sala de aula para todos os alunos de suas turmas;
- b) Corrigir e selecionar, no máximo, os 10 (dez) melhores trabalhos de cada turma para inscrição no concurso;
- c) Fotografar ou escanear os desenhos ou as frases que selecionou de cada turma;
- d) Os professores deverão inscrever cada trabalho individualmente, acessando o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/nr562pVSHvBwWXDo7>
- e) Preencher o formulário de inscrição on-line com os dados pessoais do participante, do professor e da escola;
- f) Anexar o arquivo contendo o desenho ou a frase (em formato pdf ou de imagem).

2.1.1 Apenas será possível acessar os formulários de inscrição e encaminhar os trabalhos estando *logado* em uma **conta de e-mail do “Gmail”**.

2.1.2 A veracidade dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade daquele que realizou a inscrição do aluno no formulário disponibilizado pelo OSM.

2.2 Os dados pessoais obrigatórios para a participação e que deverão ser informados na ficha de inscrição são:

- a) Nome completo do aluno;
- b) Nome da instituição de ensino em que estuda;
- c) Cidade da instituição de ensino em que estuda;
- d) Série que está cursando;
- e) Nome completo do professor responsável pela aplicação dos trabalhos;
- f) Quantidade total de trabalhos aplicados na turma; e
- g) Telefone e e-mail para contato.



2.3 Os trabalhos deverão ser encaminhados juntamente ao formulário de inscrição mencionado no ponto 2.1, disponibilizado no site do Observatório Social de Maringá (<http://observatoriosocialmaringa.org.br/concurso-de-frases-e-desenhos/>), impreterivelmente **até as 23h59min do dia 22 de agosto de 2025.**

2.4 Não serão aceitos trabalhos entregues fora do prazo do item 2.3.

2.5 Caso conste mais de um trabalho com a identificação do mesmo participante, será considerado apenas o primeiro encaminhado em ordem cronológica.

3 AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO:

3.1 Os Desenhos e Frases **recebidos dentro do prazo do item 2.3** deste Regulamento serão avaliados por uma Comissão Julgadora definida pela organização.

3.2 Serão premiados:

3.2.1 Os **três (03) participantes de cada categoria** (I e II) que obtiverem as maiores pontuações totais, sendo considerados os quesitos:

- a) Pertinência ao tema (pertencimento, adequação, apropriação, relevância): até 30 (trinta) pontos;
- b) Criatividade (inventividade, inteligência e talento para criar, inventar, inovar): até 30 (trinta) pontos
- c) Expressividade (energia ou força de expressão, clareza, eloquência, persuasão): até 20 (vinte) pontos; e
- d) Estética (harmonia de formas, beleza, perfeição, proporção) ou ortografia (gramática normativa para a grafia correta das palavras e o uso apropriado da sintaxe): até 20 (vinte) pontos, somando o total de até 100 pontos por trabalho.



3.2.2 Os **professores dos alunos** concorrentes nas categorias I e II que tiverem alunos premiados em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) lugares, nos termos do item 3.2.1.

3.3 Os prêmios serão:

3.3.1 Para os alunos vencedores, nos termos do item 3.2.1:

- a) **Primeiros** colocados nas categorias I e II: **04 (quatro) ingressos para o Ody Park**;
- b) **Segundos** colocados nas categorias I e II: **01 (uma) caixa de Lego**;
- c) **Terceiros** colocados nas categorias I e II: **01 (um) boneco colecionável**.

3.3.2 Para os **professores**, nos termos do ponto 3.2.2:

- a) Dos alunos premiados em primeiro (1º) lugar nas categorias I e II: premiação em dinheiro no importe de **R\$ 1.000,00** (um mil reais);
- b) Dos alunos premiados em segundo (2º) lugar nas categorias I e II: premiação em dinheiro no importe de **R\$ 700,00** (setecentos reais);
- c) Dos alunos premiados em terceiro (3º) lugar nas categorias I e II: premiação em dinheiro no importe de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

3.3.2.1 Se o professor tiver mais de um aluno premiado entre os 3 primeiros lugares na mesma categoria, não terá o direito a acumular os prêmios, recebendo apenas a premiação de maior valor.

3.3.2.2 Se o professor tiver mais de um aluno premiado em categorias diferentes, poderá acumular os prêmios.

3.4 Os nomes dos finalistas, em ordem alfabética, e os de seus professores serão divulgados **na data de 29 de setembro de 2025**, no site do OSM (<http://observatoriosocialmaringa.org.br/>).



3.5 Após a seleção e identificação dos três (03) alunos vencedores em cada categoria (conforme item 3.2.1), que será divulgada no site (conforme item 3.4), as colocações (1º, 2º e 3º lugares) destes participantes serão **decididas pelo público**, por meio de votação online no Instagram oficial do OSM, que iniciará **na manhã do dia 29 de setembro de 2025 e terminará no dia 10 de outubro de 2025, às 16 horas**, sendo considerado, como primeiro colocado, aquele trabalho que obtiver o maior número de curtidas; como segundo colocado, aquele que obtiver o segundo maior número de curtidas; e, terceiro colocado, aquele que obtiver o terceiro maior número de curtidas em cada categoria. A colocação final oficial dos vencedores somente será conhecida na data da premiação.

3.6 Os prêmios recebidos são intransferíveis e poderão ser retirados apenas pelos premiados ou seus representantes legais mediante assinatura do termo de entrega.

3.7 Os prêmios dos alunos não poderão ser convertidos em dinheiro.

3.7.1 Caso, por algum fato superveniente, os prêmios do item 3.3.1 se encontrem indisponíveis à época da premiação, será entregue outro prêmio de valor similar.

3.8 A data, o local e o horário da premiação serão divulgados até a **data de 27 de outubro de 2025**, no site do OSM (<http://observatoriosocialmaringa.org.br/>) e nas redes sociais da entidade.

4 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 Em observância à Lei 13.709/2018, a OSM declara que os dados coletados serão utilizados com a única finalidade de inscrição e participação no Concurso de Frases e Desenhos e se compromete a zelar pela privacidade, segurança e transparência no que diz respeito à coleta e ao tratamento de dados.



4.2 Ao se inscrever no Concurso de Frases e Desenhos, os responsáveis legais autorizam o compartilhamento do nome, nome da instituição de ensino e série dos alunos vencedores para votação online através do Instagram oficial da OSM, conforme previsto na cláusula 3.3, bem como para divulgação do resultado do concurso em todas as redes sociais do OSM, site oficial da entidade e também na imprensa.

4.3 Ao se inscrever no Concurso de Frases e Desenhos, os professores vencedores autorizam o compartilhamento do nome e nome da instituição de ensino à qual estão vinculados nas redes sociais e site oficiais do OSM, bem como na imprensa para fins de divulgação do resultado do concurso.

4.4 Os demais dados coletados não serão compartilhados sem prévia autorização do titular de dados ou de seu responsável legal.

4.5 O titular de dados ou seu responsável legal poderá, a qualquer tempo, exercer seu direito de acesso, retificação e eliminação dos dados através do canal observatorio@cidadanafiscal.org.br.

4.6 Ao término do concurso, os dados pessoais coletados serão armazenados tão somente para fins de arquivamento das informações relativas aos projetos realizados pelo OSM.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Não é permitida a utilização não autorizada de qualquer obra de terceiros nos trabalhos participantes.

5.2 É vedada a participação, no 6º Concurso de Frases e Desenhos sobre Educação Fiscal, de colaboradores, voluntários, estagiários e dirigentes da entidade organizadora, bem como de seus parentes até 2º grau.

6º Concurso de FRASES e DESENHOS sobre Educação Fiscal



5.3 Ao realizar a inscrição, o participante concorda e autoriza que o Observatório Social de Maringá, organizador do Concurso, utilize de forma gratuita, imagens do evento e dos participantes no site da Entidade, nas mídias sociais, em cartazes, banners e demais materiais institucionais, bem como na imprensa com o intuito de divulgar as atividades do Observatório e o Concurso.

5.4 O OSM e seus apoiadores resguardam o direito de divulgação e de utilização dos trabalhos vencedores, sempre indicando a origem do trabalho e a respectiva autoria.

5.5 Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso e de tais decisões não caberão recursos.

Maringá, 14 de março de 2025.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Antonio Sérgio Longhini
Presidente

PARCEIROS:



SEEDUC
Secretaria
Municipal de
Educação



SINEPE/NOPR
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES
DE ENSINO DO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ



APOIO:

6º Concurso de FRASES e DESENHOS sobre Educação Fiscal



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PROVÁVEL*
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	14/03/2025
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	22/08/2025
DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS	29/09/2025
INÍCIO DA VOTAÇÃO ONLINE	29/09/2025
TÉRMINO DA VOTAÇÃO ONLINE	10/10/2025
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PREMIAÇÃO	27/10/2025

*As datas poderão sofrer alterações, que serão divulgadas tempestivamente nos meios oficiais da entidade.